CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8.363 Pag. C5
Data 20 / 12 / 2018

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 2/2018

SÚMULA: Altera a redação do §.2º do Art. 10 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, como especifica.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26 DO PARÁGRAFO 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA, DE AUTORIA DO VEREADOR **LUCAS ORTIZ LEUGI E OUTROS**, E PROMULGA A SEGUINTE,

E M E N D A

Art. 1º - A Redação do §.2º do Artigo 10º da Lei Orgânica do Município de Apucarana, passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 10º - ...

§.2º - O número de Vereadores será determinado conforme a proporcionalidade da população do município, nos termos do inciso IV do Artigo 29, alterado pela Emenda Constitucional nº58, da Constituição Federal e as normas da Constituição do Estado do Paraná, sendo:
I – onze (11) Vereadores:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Emenda a Lei Orgânica em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de dezembro de 2018.

Mesa Executiva

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Franciley Preto Godoi
VICE-PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
1º SECRETÁRIO

Marcia Regina da Silva de Sousa
2ª SECRETÁRIA

JCSS/OTL.